



AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Gervando Martins Timbó, Oficial de justiça desta Cidade e Comarca de Guaraí, estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (01/08/2023), em cumprimento ao mandado n.º 5000122-08.2008.8.27.2721, desta Comarca, que o **ESTADO DO TOCANTINS - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, move em desfavor da empresa, **KLEUBER MARCELO LOMAZZI - ME**, e seu representante legal **KLEUBER MARCELO LOMAZZI**, CPF **527.856.881-04**, e, aí sendo, após as formalidades legais, PROCEDI à PENHORA e AVALIAÇÃO dos bens móveis abaixo descritos:

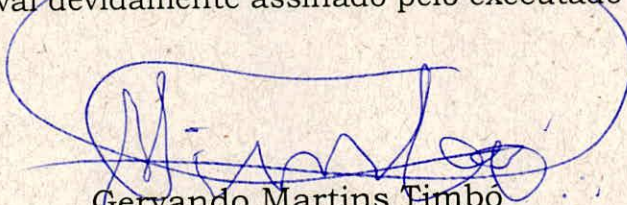
I – Um Veículo, Placa: QKD4704; Chassi: 9BFZH54J8G8343415; arca/Modelo: FORD/KA SE 1.5 SD; Ano de Fabricação: 2016; Ano Modelo: 2016. Avaliado em **R\$ 35.000,00. (trinta e cinco mil reais).**

II – Um Veículo, Placa: MXE4902; Chassi: 9A9CAO01CP9BDT6773; Marca/Modelo: R/FEDERAL CA; Ano de Fabricação: 2009; Ano Modelo: 2009. **R\$ 3.000,00. (Três mil reais).**

III – Um Veículo, Placa: MVW7986; Chassi: 9A9PE05115UDC3139; Marca/Modelo: REB/LANA PEGASUS; Ano de Fabricação: 2005; Ano Modelo: 2005. **R\$ 3.000,00. (Três mil reais).**

Total das avaliações R\$ 41.000,00. (Quarenta e um mil reais).

A seguir, deixei os bens penhorados em mãos do executado Kleuber Marcelo Lomazzi, que aceitou o encargo prometendo não abrir mão dos bens, sem ordem expressa do Juiz do feito, bem como INTIMEI o executado da penhora e avaliação realizada e do prazo de 15 dias para se desejar oferecer embargos. E para ficar constando, lavrei este auto, que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo executado e pelo Oficial de Justiça.



Gervando Martins Timbó
Oficial de Justiça